



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020701/2015
FLS. 320
Rúb.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos doze dias do mês de Agosto de 2015, o Município de LAGO DOS RODRIGUES, com sede na Rua 08 de Maio, s/nº, centro, Lago dos Rodrigues - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de alimentos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

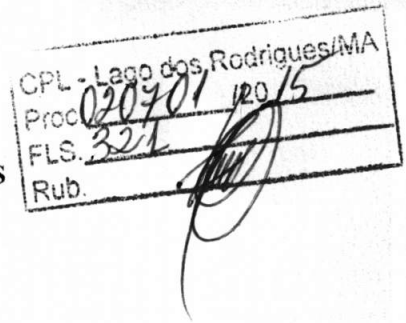
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES



fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

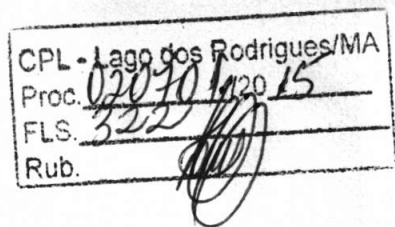
**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} - \frac{I}{365} = \frac{6}{100} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

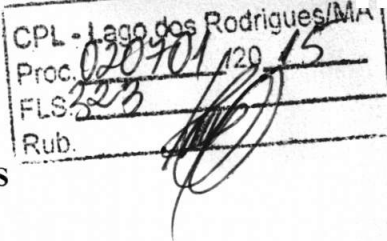
**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES



**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 02070412815  
FLS. 204  
Rub. [assinatura]

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020701/2015  
FLS. 325  
Rub. [assinatura]

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020701/2015  
FLS. 326  
Rub. [Handwritten Signature]

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

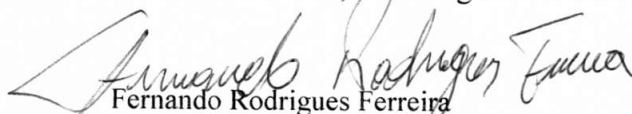
**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lago da Pedra - MA, com exclusão de qualquer outro.

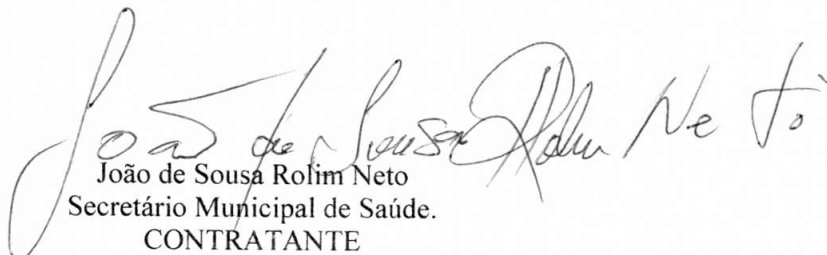
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 12 de Agosto de 2015.

  
Fernando Rodrigues Ferreira

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

CONTRATANTE

  
João de Sousa Rolim Neto  
Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA







Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020701/2015  
FLS. 327  
Rub.

*Mayara da Silva Reis*  
Mayara da Silva Reis  
Secretária de Assistência Social.  
CONTRATANTE

*Fagner B. da Silva*  
FAGNER B. DA SILVA - ME  
C.N.P.J. nº 16.750.696/0001-03  
CONTRATADO





Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020901/2015  
FLS. 378  
Rub. [assinatura]

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 018/2015.

Empresa: FAGNER B. DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 16.750.696/0001-03, estabelecida à AV ANTONIA DE FREITAS Nº 30, CENTRO, Lago dos Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). FAGNER BARBOSA DA SILVA, C.P.F. nº 000.643.823-70, R.G. nº 000124132499-6 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ fardo com 24 unid. embalagem com 200g.	FARDO	488.00	40,200	19.617,60
00002	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM COM 1KG FARDO COM 30KG	FARDO	636.00	62,300	39.622,80
00003	AGUA MINERAL Vasilhame c/20 litros	VASILHAME	3.153.00	6,850	21.598,05
00004	BISCOITO CREAM CRACKER AGUA E SAL EMBALAGEM COM 400G CAIXA COM 20 PACOTES	CAIXA	986.00	65,600	64.681,60
00005	BISCOITO DOCE EMBALAGEM COM 400G CAIXA COM 20 PACOTES	CAIXA	967.00	68,150	65.901,05
00006	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem c/200g fardo c/50 unidades	FARDO	525.00	176,850	92.846,25
00007	REFRIGERANTES 2LTS, 6X1 Fardo c/ 6x1	FARDO	1.240.00	33,100	41.044,00
00008	CAFÉ TORRADO E MOIDO Embalagem c/250g fardo com 20 embalagens	FARDO	261.00	70,100	18.296,10
00009	MOLHO PRONTO Molho pronto para salada sabores diversos 156ml marca do fabricante, prazo da validade, marcação e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e do ministério da saúde.	UNIDADE	734.00	1,700	1.247,80
00010	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo: fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	QUILO	680.00	2,800	1.904,00
00011	MARGARINA COM SAL embal. com 250g, caixa com 24 unidades	CAIXA	207.00	50,350	10.422,45
00012	ARROZ AGULHA TIPO 1 embalagem com 1 kg fardo com 30 kg	FARDO	961.00	78,850	75.774,85
00013	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO MOIDA	QUILO	3.100.00	13,800	42.780,00
00014	EXTRATO DE TOMATE Embalagem c/190g caixa c/24 unidades	CAIXA	968.00	32,350	31.314,80
00015	FARINHA DE MILHO FLOCADA Embalagem c/500g fardo c/20 embalagens	FARDO	462.00	30,800	14.229,60
00016	FEIJÃO TIPO INTEGRAL Embalagem c/1kg fardo c/30kg	FARDO	172.00	134,100	23.065,20
00017	FRANGO INTEIRO CONGELADO	QUILO	5.460.00	8,100	44.226,00
00018	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO Embalagem c/500g fardo c/24 unidades	FARDO	542.00	28,000	15.176,00
00019	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE c/500g fardo c/10kg	FARDO	906.00	45,800	41.494,80
00020	ÓLEO DE SOJA REFINADO Embalagem c/900ml, caixa c/20 unidades	CAIXA	356.00	78,900	28.088,40
00021	OVO BRANCO Caixa c/30 unidades caixa c/12 cartelas	CAIXA	455.00	98,350	44.749,25
00022	POLPA DE FRUTAS-SABORES VARIADOS	QUILO	6.100.00	8,850	53.985,00
00023	SAL MOIDO IOGADO embal. com 01 kg fardo com 30 kg	FARDO	122.00	24,700	3.013,40
00024	SARDENHA EM ÓLEO DE SOJA	CAIXA	96.00	130,200	12.499,20
00025	VINAGRE DE ALCOOL embal. com 500ml, caixa c/12 unidades	CAIXA	247.00	12,600	3.112,20
00026	ALHO bulbo inteiro, nacional. boa qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	315.00	13,150	4.142,25
00027	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE	UNIDADE	3.111.00	6,600	20.532,60

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA



Estado do Maranhão  
Governio Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020.401.2015  
FLS. 324  
Rub. [assinatura]

Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00028	EMBALAGENS C/01 KG BEBIDA LÁCTEA MORANGO	UNIDADE	3,113.00	6,600	20.545,80
00029	EMBALAGENS C/01 KG FEIJÃO PRETO	QUILO	780.00	5,850	4.563,00
	tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
00030	FUBA DE ARROZ PRE-COZIDO	FARDO	130.00	31,000	4.030,00
	Embalagem c/500g fardo c/24 unidades				
00031	MILHO PARA CANGICA 500G	FARDO	284.00	34,350	9.755,40
	Embalagem c/500 fardo com 20 unid.				
00032	MILHO PARA PIPOCA	FARDO	294.00	45,000	13.230,00
	Fardo c/500g fardo c/20 pacotes				
00033	SALSICHA BOVINA	QUILO	1,540.00	6,700	10.318,00
00034	DOCINHO MARICOLA	UNIDADE	4,200.00	0,200	840,00
00035	CREME DE LEITE	CAIXA	202.00	49,600	10.019,20
	embalagem com 200g caixa com 24 unid.				
00036	MAISENA	CAIXA	234.00	106,500	24.921,00
	caixa com 50 unid.embal.com 200g				
00037	MILHO VERDE	UNIDADE	445.00	1,700	756,50
00038	CATCHUP	CAIXA	184.00	43,000	7.912,00
	caixa com 24unid. embal.com 300g				
00039	ERVILHA	CAIXA	151.00	30,500	4.605,50
	caixa com 24 unid. peso liquido 280g				
00040	SELETAS DE LEGUMES	CAIXA	411.00	38,300	15.741,30
	caixa com 24 unid. embal.com 280g				
00041	FLOCÃO DE ARROZ	FARDO	388.00	31,950	12.396,60
	fardo com 20 unid. embal.com 500g				
00042	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA	228.00	60,150	13.714,20
	caixa com 24 unid. embal.com 200g				
00043	MAIONESSE	CAIXA	319.00	34,250	10.925,75
	caixa com 24 unid. embal.com 250g				
00044	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	QUILO	960.00	12,300	11.808,00
00045	CORANTE	UNIDADE	600.00	0,550	330,00
00046	LEITE CONDENSADO	CAIXA	100.00	167,100	16.710,00
	Embalagem c/295g caixa c/48 unidades				
00047	SUCO VITAMINADO	CAIXA	290.00	40,150	11.643,50
	caixa com 10 unid. embal.com 400g				
00048	AZEITONA	CAIXA	410.00	44,750	18.347,50
	caixa com 24 unid. embal.com 160g				

VALOR TOTAL R\$ 1.058.478,50